



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



UFABC

Ano XVIII
Nº 1384 - 27 de setembro de 2024

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROAD.....	16
PROEC	18
PROGRAD	33
PROPG.....	39
SUGEPE	41
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.....	59
CORREGEDORIA SECCIONAL.....	69
SECRETARIA GERAL	74
CCNH	79
CMCC.....	85

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4418 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019791/2024-72

Santo André-SP, 24 de setembro de 2024.

Aprova o cronograma para a realização das eleições para representantes discentes, docentes e técnicos-administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC e dá outras providências.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no item 5.1 do anexo à Resolução ConsUni nº 156 de 31 de agosto de 2015, que regulamenta as normas gerais para a realização de eleições para representantes docentes, discentes e técnicos administrativos nos Conselhos Superiores da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cronograma para a realização das eleições para representantes discentes de graduação, discentes de pós-graduação, docentes do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), docentes do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), docentes do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) e técnicos(as)-administrativos(as) nos Conselhos Superiores da UFABC ? Conselho Univeritário (ConsUni) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsePE), conforme segue:

Data	Evento
de 01/10/2024 a 15/10/2024	Período de inscrições dos candidatos: das 9h do dia 01/10/2024 até as 23h59 do dia 15/10/2024
de 17/10/2024 até 23/10/2024	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis das 9h do dia 17/10/2024 até as 23h59 do dia 23/10/2024
30/10/2024	Análise e divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos
31/10/2024	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 31/10/2024
01/11/2024	Homologação da relação de candidatos inscritos para divulgação no site da UFABC
A partir das 17h de 01/11/2024 até as 23h59 de 02/12/2024	Campanha eleitoral e debates
03 e 04/12/2024	Eleições - das 10h do dia 03/12/2024 às 23h59 do dia 04/12/2024
05/12/2024	Apuração dos resultados e sua divulgação no site da UFABC
06/12/2024	Prazo para interposição de recursos até as 23h59 do dia 06/12/2024

09/12/2024	Análise de recursos
10/12/2024	Divulgação do resultado final no site da UFABC
13/12/2024	Conclusão das atividades da Comissão Eleitoral, mediante envio do Relatório Final, com os nomes dos eleitos, à Reitoria.

§1º A realização de debate(s) é de livre escolha dos candidatos, a quem caberá sua organização e realização;

§2º A modalidade do(s) debate(s) poderá ser remota ou presencial, por opção dos candidatos, que deverão fornecer as seguintes informações à Comissão Eleitoral:

- a) link de acesso (caso remoto) ou local de realização (caso presencial);
- b) horário; e
- c) documento que conste a anuência de todos os candidatos que fizeram essa opção no formulário de inscrição.

§3º A Comissão Eleitoral será responsável, tão somente, pela transmissão dos contatos dos candidatos que optarem por participar do(s) debate(s) e também por sua divulgação oficial, desde que atendidos os dispostos no parágrafo 2º e suas alíneas, e terá 48hs (quarenta e oito horas) a partir do fornecimento das informações para realização da divulgação.

§4º As inscrições para as eleições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado em link que constará no site da UFABC, na página dos Conselhos Superiores, e será divulgado pela Comissão Eleitoral.

§5º As possíveis solicitações de interposição de recursos devem ser encaminhadas à Comissão Eleitoral exclusivamente por e-mail para o endereço eleicoes.conselhos@ufabc.edu.br respeitando-se os prazos dispostos no cronograma.

Art. 2º Art. 2º As eleições ocorrerão para o preenchimento das seguintes vagas:

- a) 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsUni;
- b) 4 (quatro) chapas de representantes discentes de graduação no ConsEPE;
- c) 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsUni;
- d) 2 (duas) chapas de representantes discentes de pós-graduação no ConsEPE;
- e) 6 (seis) chapas de representantes docentes do CCNH no ConsUni;
- f) 3 (três) chapas de representantes docentes do CCNH no ConsEPE;
- g) 6 (seis) chapas de representantes docentes do CMCC no ConsUni;
- h) 3 (três) chapas de representantes docentes do CMCC no ConsEPE;
- i) 6 (seis) chapas de representantes docentes do CECS no ConsUni;
- j) 3 (três) chapas de representantes docentes do CECS no ConsEPE;
- k) 4 (quatro) chapas de representantes técnicos-administrativos no ConsUni;
- l) 3 (três) chapas de representantes técnicos-administrativos no ConsEPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 16:14)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4423 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019941/2024-48

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

Define cronograma para a divulgação dos resultados finais da seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Edital nº 19, de 07 de Junho de 2024, que trata da seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura a serem ofertados pela UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Definir cronograma para a divulgação de resultados finais da seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura, com as seguintes etapas:

1	Publicação da composição da Comissão Julgadora	27 de setembro de 2024
2	Análise de Aderência das propostas de licenciaturas	de 27 de setembro a 25 de outubro de 2024
3	Divulgação dos resultados parciais de classificação	29 de outubro de 2024
4	Interposição de recursos	de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024
5	Divulgação dos resultados finais de classificação	05 de novembro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 16:14)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4423**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **5c1d2d88ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4427 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020078/2024-71

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a outorga de grau, em nível administrativo, dos discentes que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 27 de setembro de 2024

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Calendário de Procedimentos Administra vos-Acadêmicos da Graduação - 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conferir a outorga de grau, em nível administrativo, aos discentes formandos que integralizaram os cursos de graduação e cuja colação de grau está prevista para 27 de setembro de 2024, conforme listados no Anexo deste documento.

Art. 2º Autorizar a disponibilização de Atestados de Conclusão de Curso por via eletrônica, por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da UFABC (SIPAC).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFABC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 16:14)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4427**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **6454d0c230**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4428 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020097/2024-06

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Institui a Comissão Julgadora responsável pela seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura a serem ofertados pela UFABC

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 19, de 07 de junho de 2024, que trata da seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura de Formação Específica (LFE) a serem ofertados pela UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Julgadora responsável pela seleção de propostas de novos cursos de graduação de Licenciatura a serem ofertados pela UFABC.

Art. 2º Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão supracitada:

I - Sônia Maria Portella Kruppa, representante da comunidade externa, indicada pela Reitoria;

II - Marineide de Oliveira Gomes, representante da comunidade externa, indicada pelo Grupo de Trabalho Educação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC;

III - Márcia Aguiar, SIAPE 2269039, docente indicada pela Pró-reitoria de Graduação (ProGrad);

IV - Breno Arsioli Moura, SIAPE 1660201, docente indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa (ProPes);

V - Regimeire Oliveira Maciel, SIAPE 1533353, docente indicada pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC);

VI - Caroline Barbosa Silvério, SIAPE 2322763, representante técnica-administrativa, indicada pelo Conselho Universitário (ConsUni);

VII - Luciana Aparecida Palharini, SIAPE 11202022094, representante docente, indicada pelo ConsUni;

VIII - Kananda Alves Santos, RA 11202022094, representante discente de graduação, indicada pelo ConsUni.

Art. 3º A Reitoria indica a docente Márcia Aguiar para ocupar a presidência desta Comissão.

Art. 4º A comissão será extinta tão logo os seus trabalhos sejam concluídos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 16:14)
MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 894 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019944/2024-81

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora JULIANA DIAS DE ALMEIDA, SIAPE 1941057, da função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC, código FG-1, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 11:13)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **894**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **e0928be33c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 895 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019948/2024-60

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA, SIAPE 2109997, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC, código FG-1, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 11:14)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **895**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **c4271d056a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 896 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019950/2024-39

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora PATRICIA ALVES MOREIRA, SIAPE 1551803, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Auditoria Interna da UFABC, código CD-4, a contar de 27 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 11:14)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **896**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **3ba7f6eaf1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 897 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.019952/2024-28

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSANA DE CARVALHO DIAS, SIAPE 1629384, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Auditoria Interna da UFABC, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 27 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 11:15)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **897**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
d164040305



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 901 / 2024 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.020017/2024-12

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

A VICE-REITORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria nº 627, de 3 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 39, de 7 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora PRISCYLA WALESKA TARGINO DE AZEVEDO SIMOES, SIAPE 2390463, Professora do Magistério Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, a licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 14/11/2024 a 13/11/2025. Processo: 23006.015567/2024-10.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 11:15)

MONICA SCHRODER
REITOR (Substituto)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **901**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
9283558cc9

PROAD
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4429/2024 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.020103/2024-17

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Designa o servidor Fabio Massayuki Uehara para responder como Fiscal responsável pelo Contrato de Adesão celebrado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidor Fabio Massayuki Uehara (SIAPE nº 2093830) para responder como Fiscal responsável pelo Contrato de Adesão celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Processo Administrativo nº 23006.010199/2024-13, tendo como substitutos os servidores Eric Ribeiro (1793037) e José Augusto Pires de Abreu (2217999).

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 14:24)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 71/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.019882/2024-16

Santo André-SP, 24 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 18:38)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **f96f4d145a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Resultado preliminar das inscrições referentes ao Edital nº 66/2024 – PROEC - Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Cultura (PAAC) e de Extensão (PAAE) 2025.

A **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)** torna público o resultado preliminar das inscrições referentes ao [Edital nº 66/2024 – PROEC](#) - Edital de chamada pública destinada à inscrição de docentes e técnicos(as)-administrativos(as) como pareceristas *ad hoc* das propostas submetidas aos Programas de Apoio a Ações de Cultura (PAAC) e de Extensão (PAAE) 2025.

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 61/2024 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2024 – ProEC (PAAC)
Alain Segundo Potts	2129291	Docente	Deferida	-
Alberto Jose Arab Olavarrieta	1848397	Docente	Deferida	-
Alexandre Zatkovskis Carvalho	1909336	Docente	Deferida	-
Ana Carolina Santos de Souza Galvão	1672728	Docente	Deferida	-
Ana Paula Silva Cantarelli Branco	3340103	Docente	Indeferida conforme item 4.6 do Edital nº 66/2024 - PROEC	Indeferida conforme item 4.6 do Edital nº 66/2024 - PROEC
André Martin Timpanaro	2278790	Docente	Deferida	Deferida
André Ricardo Oliveira da Fonseca	1544401	Docente	Deferida	-
Angelo Marcos Queiroz Prates	1716236	Docente	Deferida	Deferida
Bárbara Popovits Ribeiro	1625944	Técnico(a) Administrativo(a)	Deferida	Deferida

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 61/2024 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2024 – ProEC (PAAC)
Bruna Niccoli Ramirez	3373020	Docente	Deferida	Indeferida conforme os itens 2.3 e 2.3.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC
Bruno Lemos Batista	2046361	Docente	Deferida	-
CARLO KLEBER DA SILVA RODRIGUES	1420255	Docente	Deferida	-
Carlos Eduardo Capovilla	1762419	Docente	Deferida	Deferida
Cristiane Castellani Chagas dos Santos	1680274	Técnico(a) Administrativo(a)	Deferida	Deferida
Carolina Correa de Carvalho	2187270	Docente	Deferida	-
César Augusto João Ribeiro	1227329	Docente	Deferida	-
Cesar Monzu Freire	2336809	Docente	Deferida	Deferida
CRISTINA AUTUORI TOMAZETI	1744239	Docente	Deferida	Deferida
Danilo Trabuco do Amaral	3292123	Docente	Indeferida conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC	-
Diogo Librandi da Rocha	2145401	Docente	Deferida	Deferida
Diogo Santana Martins	2123689	Docente	Deferida	-
Fabiana Aparecida de Toledo Silva	433669	Docente	Deferida	-
Felipe Augusto Anon da Silva	1946981	Técnico(a) Administrativo(a)	Deferida	-
Fernando Carlos Giacomelli	1768959	Docente	Deferida	Deferida
Fernando Luis da Silva Semião	1838185	Docente	Deferida	Deferida
FRANCIANE FREITAS SILVEIRA	2328074	Docente	-	Deferida

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 61/2024 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2024 – ProEC (PAAC)
Frederico Augusto Pires Fernandes	2297395	Docente	Deferida	-
Geiza Cristina da Silva	1556728	Docente	Cancelada	-
Giselle Ramirez Canedo	2188756	Docente	Deferida	Deferida
Gordana Manic	1607193	Docente	-	Deferida
Gustavo Uruguay Castilho	2780377	Técnico(a) Administrativo(a)	Deferida	Deferida
Haroldo de Faria Junior	1671336	Docente	Deferida	-
Heloisa França Maltez	1933328	Docente	Deferida	Deferida
Iolanda Karla Santana dos Santos	2186229	Técnico(a) Administrativo(a)	Indeferida conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC	Deferida
José Miranda de Carvalho Junior	3298744	Docente	Deferida	Deferida
Leticie Mendonça Ferreira	1652541	Docente	Deferida	-
Lidiane Soares Rodrigues	1211783	Docente	Deferida	Deferida
Luciano Puzer	1696841	Docente	Deferida	Deferida
Luísa Helena dos Santos Oliveira	1671283	Docente	Deferida	Deferida
Luiz Carlos da Silva Rozante	1675615	Docente	Deferida	Deferida
Luiz Duarte Ramos	3323134	Docente	Deferida	Deferida
Mara Cristina Lopes de Oliveira	2390704	Docente	Indeferida conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC	-
Marcela Ribeiro da Silva	3320409	Docente	Deferida	-

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 61/2024 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2024 – ProEC (PAAC)
Marcelo Araujo da Silva	2278416	Docente	Deferida	Deferida
Márcia Maria Penteado Marchesini	1953442	Docente	Deferida	-
Márcio Fabiano da Silva	2604830	Docente	Deferida	-
Maria Beatriz Fagundes	1555843	Docente	Indeferida conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC	Deferida
Matteo Raschietti	2244941	Docente	Deferida	Deferida
Mauricio Richartz	1907614	Docente	Deferida	Deferida
Monael Pinheiro Ribeiro	1050288	Docente	Deferida	Deferida
Paulo de Avila Junior	1805246	Docente	Deferida	Deferida
Pedro Lauridsen Ribeiro	1837720	Docente	Deferida	Deferida
Renata Ayres Rocha	1761015	Docente	-	Deferida
Roberto Jacobe Rodrigues	1546003	Docente	Deferida	Deferida
Roberto Venegeroles Nascimento	1601026	Docente	Deferida	Deferida
Rodrigo Augusto Cardoso da Silva	3302064	Docente	Deferida	
Ronaldo Savioli Sumé Vieira	3153624	Docente	Deferida	-
Saul de Castro leite	1773182	Docente	Deferida	-
Silvana Maria Zioni	1764378	Docente	Indeferida conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC	-
Silvia Lenyra Meirelles Campos Titotto	2352043	Docente	Deferida	Deferida

Nome	SIAPE	Categoria	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Extensão – Edital nº 61/2024 – ProEC (PAAE)	Situação da inscrição para avaliar propostas de ação de Cultura – Edital nº 62/2024 – ProEC (PAAC)
Thales Sousa	1876380	Docente	Deferida	-
Thomaz Mingatos Fernandes Gemignani	2422510	Docente	Deferida	-
Tiago Rodrigues	1674592	Docente	Deferida	-
Vinicius Cifú Lopes	1762345	Docente	Deferida	Deferida
Vinicius de Andrade Oliveira	3066269	Docente	Deferida	-
Vinícius Pazuch	2346710	Docente	Indeferida conforme os itens 2.2 e 2.2.1 do Edital nº 66/2024 - PROEC	-
Vladimir Emiliano Moreira Rocha	3009301	Docente	Deferida	Deferida
Wagner Tanaka Botelho	1762339	Docente	Deferida	Deferida

Eventuais solicitações de reconsideração serão analisadas pela ProEC desde que encaminhadas ao e-mail proec@ufabc.edu.br no prazo entre **30 de setembro e 01 de outubro de 2024**, conforme disposto nos itens 3.2 e 5 do Edital nº 66/2024 - PROEC.

O resultado final da chamada pública será publicado na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br> em **04 de outubro de 2024**, conforme previsto nos itens 3.4 e 5 do Edital nº 66/2024 - PROEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 74/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.020122/2024-43

Santo André-SP, 26 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 15:26)

JULIANA DIAS DE ALMEIDA

SECRETARIO EXECUTIVO

PROEC/DPAG (11.01.08.06)

Matrícula: 1941057

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **74**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **c21bbfb0dd**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Edital de eleição de representantes discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 4323/2024 - PROEC, de 19 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1372, de 21 de agosto de 2024, páginas 18 e 19, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução do ConsUni nº 231, de 27 de julho de 2023, torna público o presente Edital para a realização de eleição de representantes discentes, docentes e servidores (as) técnico-administrativos para a Comissão de Extensão e Cultura (CEC).

1. DA COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

1.1. A Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

- I- apreciar e avaliar propostas de atividades de extensão e/ ou de cultura;
- II - apreciar e avaliar o mérito extensionista e/ou cultural de propostas de termos de cooperação e convênios institucionais, bem como propor tais instrumentos, desde que tenham sido previamente considerados exequíveis pela equipe técnica da ProEC;
- III - avaliar o resultado de políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento das atividades de extensão e/ou de cultura;
- IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados às atividades de extensão e/ou de cultura;
- V - elaborar, aprovar e, caso necessário, modificar seu regimento interno, em sessões especialmente convocadas para este fim;
- VI - propor aos Conselhos Superiores e a outros órgãos deliberativos normas e procedimentos no seu âmbito de atuação;
- VII - exercer outras atividades concernentes ao seu âmbito de atuação, que lhe forem atribuídas pelos Conselhos Superiores; e
- VIII - solicitar, a qualquer tempo e a quem couber, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

1.2. As reuniões da CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de sua presidência, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1. Serão eleitos(as):

I - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;

II - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;

III - 1 (um/a) representante, titular e suplente, docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), eleito(a) por seus pares do mesmo Centro;

IV - 1 (um/a) representante, titular e suplente, servidor (a) técnico-administrativo, eleito(a) por seus pares;

V - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito(a) por seus pares; e

VI - 1 (um/a) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito(a) por seus pares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão se inscrever:

I - Para representante, titular e suplente, docente do CCNH: docentes em efetivo exercício lotados no CCNH.

II - Para representante, titular e suplente, docente do CECS: docentes em efetivo exercício lotados no CECS.

III - Para representante, titular e suplente, docente do CMCC: docentes em efetivo exercício lotados no CMCC.

IV - Para representante, titular e suplente, servidor (a) técnico-administrativo: servidores(as) técnico-administrativos em efetivo exercício em qualquer área da UFABC.

V - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de graduação da UFABC;

VI - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.

- 3.2.** As inscrições para as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).
- 3.3.** As inscrições dos(as) candidatos(as) a representantes na CEC ocorrerão das 10h do dia 30 de setembro até às 16h do dia 9 de outubro de 2024.
- 3.4.** As inscrições para todas as representações serão efetuadas em formulário eletrônico disponível no link <https://ufabc.net.br/eleicoescec2024>
- 3.5.** Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para os(as) inscritos(as) por meio do e-mail informado no formulário.
- 3.6.** A ProEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7.** Será reaberto o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número mínimo de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário deste Edital.
- 3.8.** Para fins de publicação da lista preliminar das inscrições, será considerado o registro emitido após inscrição no formulário eletrônico, previsto no item 3.4, para fins de determinação do cumprimento dos termos do item 3.3.
- 3.9.** A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:
- a) forem requeridas por candidatos(as) que não estejam em situação regular na UFABC;
 - b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital;
 - c) realizadas fora do meio eletrônico definido no item 3.4;
 - d) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista preliminar das inscrições na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário deste Edital.
- 3.11.** Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, no prazo indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.
- 3.12.** O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de homologação das inscrições, conforme calendário deste Edital.

3.13. As inscrições homologadas serão divulgadas em 18 de outubro de 2024 na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br/>.

3.14. Para qualquer categoria, havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.

4.2 Os(As) candidatos(as) poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho utilizando meios eletrônicos de divulgação, desde que estejam em acordo com as normas expressas neste edital e da Instituição.

4.3 É vetada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

5. DO DIREITO AO VOTO

5.1. Somente terão direito a voto os(as) eleitores(as) que estejam em situação regular na UFABC.

5.2. Os eleitores dividem-se nas seguintes categorias:

5.2.1. Discentes de graduação: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos de graduação da UFABC.

5.2.2. Discentes de pós-graduação: composta por todos(as) os(as) alunos(as) regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFABC.

5.2.3. Docentes: composta pelos docentes efetivos da UFABC, divididos pelo Centro a que estão vinculados.

5.2.4. Servidores (as) técnico-administrativos: composta pelos(as) servidores (as) técnico-administrativos efetivos da UFABC.

5.3. Os(as) eleitores(as) deverão votar nas chapas de suas respectivas categorias.

5.4. O voto será secreto, pessoal e intransferível.

6. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS

6.1. A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o(a) eleitor(a) deve consultar: <http://\acesso.ufabc.edu.br>. O login e senha são de responsabilidade do usuário.

6.1.1. Caso o(a) eleitor(a) não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.

6.2. As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às 9h do dia 29 de outubro, finalizando às 17h do dia 30 de outubro de 2024, obedecendo a data e hora do Sistema Integrado de Gestão - SIG.

6.3. O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

6.4. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.

6.5. Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão pública, de forma eletrônica pelo próprio sistema de eleições, a partir das 11h do dia 31 de outubro de 2024, remotamente, em link a ser divulgado na página da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>.

7.2. Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário deste Edital.

7.3. Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º titular que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 2º titular de idade mais avançada;
- 3º suplente que estiver há mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 4º suplente de idade mais avançada.

7.4. Eventuais solicitações de reconsideração, de quaisquer naturezas, serão apreciadas pela Comissão Eleitoral, desde que encaminhadas ao e-mail gabinete.proec@ufabc.edu.br, no prazo

indicado no item 9 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme calendário.

7.5. O resultado da análise das solicitações de reconsideração, se houver, será publicado na forma de resultado final.

7.6. O resultado final das eleições será publicado na página eletrônica da ProEC <http://proec.ufabc.edu.br> em 05 de novembro de 2024.

8. DA NOMEAÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES ELEITOS(AS)

8.1. Os membros eleitos representantes dos centros (CMCC, CCNH e CECS) e os representantes dos servidores (as) técnico-administrativos bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e terão mandato de 2 (dois) anos.

8.2. Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação, bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

9. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição de candidatos/as	das 10h do dia 30/09/2024 até às 16h do dia 09/10/2024
Reabertura de inscrições para as categorias com número de chapas inscritas menor que o de vagas	das 10h do dia 10/10/2024 até às 16h do dia 14/10/2024
Análise das inscrições e divulgação dos/das candidatos/as inscritos/as	15/10/2024
Prazo para solicitações de reconsideração	16/10/2024 das 08h às 16h
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2024
Campanha eleitoral	21/10/2024 a 28/10/2024
Eleições dos/das representantes	das 9h do dia 29/10/2024 às 17h do dia 30/10/2024
Apuração dos votos	31/10/2024 às 11h
Divulgação preliminar dos resultados	01/11/2024
Prazo para solicitações de reconsideração	04/11/2024 das 7h às 15h

Divulgação do resultado final	05/11/2024
-------------------------------	------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito deste Edital.

10.2. Se ao final do processo eleitoral não forem preenchidas todas as vagas de representantes para alguma das categorias listadas no item 2.1, a respectiva categoria ficará sem representação até a próxima eleição.

10.3. Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

10.4. O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

10.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 26 de setembro de 2024.

JULIANA DIAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

**PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4421/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.019831/2024-86

Santo André-SP, 24 de setembro de 2024.

Designa representante técnico-administrativo *pro tempore* para a Comissão de Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter *pro tempore*, o servidor Marcelo Sartori Ferreira, SIAPE 1943421, como representante técnico-administrativo titular na Comissão de Graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 14:29)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4424/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.020012/2024-81

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

Credencia docentes nos Cursos de Ingresso da Graduação.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, compulsoriamente, os docentes abaixo relacionados nos Cursos de Ingresso da Graduação:

Nome	Siape	Curso	Curso de Ingresso
CAIO DE CASTRO E FREIRE	3408158	Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas
FILIPE MARTONE DE FARIA	3411866	Bacharelado em Filosofia	Bacharelado em Ciências e Humanidades
MARIANA TAMBELLINI FAUSTINO	3408160	Licenciatura em Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 17:02)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4424**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **392317f392**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4425/2024 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.020016/2024-60

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para as eleições de representações discentes das Plenárias e das Coordenações do BC&H, da LCH e da LCNE.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 30, de 20 de janeiro de 2.021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 17 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para as eleições de representações discentes das Plenárias e das Coordenações do BC&H, da LCH e da LCNE, a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos legais, da segunda:

- I - Rail Ribeiro Filho (representante técnico-administrativo);
- II - Tânia Vasconcelos Teruel Sywon (representante técnica-administrativa);
- III - Maisa Helena Altarugio (representante docente);
- IV - Gleica Rodrigues de Souza (representante discente).

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes competências:

- a. Elaborar editais e cronogramas dos processos eleitorais;
- b. Cumprir e fazer cumprir os referidos editais;
- c. Oficializar e divulgar os registros das inscrições;
- d. Divulgar, através de publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;
- e. Decidir sobre os recursos interpostos;
- f. Homologar e divulgar os resultados finais dos processos eleitorais.

Art. 3º Os membros dessa Comissão são inelegíveis.

Art. 4º Essa comissão se extinguirá após a homologação dos processos eleitorais mencionados no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 17:08)

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: 2081225

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4425**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação: **d759411a1c**

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4422 / 2024 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.019842/2024-66

Santo André-SP, 24 de setembro de 2024.

Manter suspensão de discente
cauteladamente com base em indícios de
transgressão disciplinar

O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria UFABC nº 173, de 22 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 14, de 23 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A portaria PROPG nº 4218/2024, que suspende discente cautelarmente com base em indícios de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a suspensão prevista na portaria PROPG nº 4128/2024, supracitada, para o(a) discente RA 23202410190, pelo período adicional de 90 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 15:48)

CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROPG (11.01.06)
Matrícula: 1676326

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4422**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **54cf6d8aba**

SUGEPE
SUPERINTENDÊNCIA
DE GESTÃO DE
PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4414 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019620/2024-43

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 067/2023, para a área de Engenharia de Informação, subárea Eletrônica Digital e Sistemas Microprocessados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 067/2023, publicado no DOU nº 216, de 14 de novembro de 2023, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia de Informação, subárea Eletrônica Digital e Sistemas Microprocessados.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Roberto Sadao Yokoyama, Cíntia Borges Margi e Osamu Saotome;
- II - suplentes: Neusa Maria Franco de Oliveira e Magno Enrique Mendoza Meza.

(Assinado digitalmente em 20/09/2024 18:39)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4414**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **938073303d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4419 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019805/2024-58

Santo André-SP, 24 de setembro de 2024.

Institui a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006876/2024-91, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por José Antônio Souza

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria n.º 897, de 18 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19 de julho de 2022, no uso das competências delegadas pela Portaria nº 874 REIT, de 17 de agosto de 2020, publicada no DOU nº 158 de 18 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação encarregada do Processo n.º 23006.006876/2024-91, referente à promoção para a classe E, denominada Professor Titular de Carreira, requerida por José Antônio Souza.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Paula Homem de Mello, Carlos Frederico de Oliveira Graeff, Alessandro Martins e Rosangela Itri;

II - Suplentes: Anderson Orzari Ribeiro, Marcia Carvalho de Abreu Fantini e Nelson Studart Filho.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 13:03)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4419**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **e0be8a387d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4426/2024 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020067/2024-91

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 067/2023, para a área de Engenharia de Informação, subárea Fotônica / Radiofrequência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 067/2023, publicado no DOU nº 216, de 14 de novembro de 2023, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Engenharia de Informação, subárea Fotônica / Radiofrequência.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

- I - titulares: Jorge Diego Marconi, Maria José Pontes e Jhonattan Córdoba Ramírez;
- II - suplentes: Antonio Alvaro Ranha Neves, Isabel Cristina dos Santos Carvalho, Carlos Eduardo Capovilla, Luciano Soares da Cruz e Denise Maria Zezell.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 09:37)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4426**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **84506fd4ed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4430 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020144/2024-11

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de outubro de 2024, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), Processo nº 23006.019136/2024-14:

I. Extinção de função administrativa: "Apoio à Gestão de Almoxarifado e Suprimentos" (FG-5), vinculada à Coordenação de Gestão e Planejamento do NTI.

II. Criação de função administrativa: "Apoio à Gestão da Central de Serviços" (FG-5), vinculada à Coordenação de Operações e Serviços do NTI / Divisão de Suporte do NTI.

Art. 2º As alterações estabelecidas por esta portaria devem ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEPE) no Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas, de Gestão de Pessoas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta portaria, período este denominado como "transição".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 18:41)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4430**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **0168548b17**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4431 / 2024 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020145/2024-58

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGPE, e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de novembro de 2024, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional do Gabinete da Reitoria, Processo nº 23006.019529/2024-28:

I. Extinção de unidade administrativa: "Assessoria Técnica da Reitoria" (FG-1).

II. Criação de função administrativa: "Assessor(a) Técnico(a) da Reitoria" (FG-1), vinculada ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º As alterações estabelecidas por esta portaria devem ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGPE) no Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas, de Gestão de Pessoas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta portaria, período este denominado como "transição".

Art. 3º A transferência e a atualização dos documentos, processos e bens patrimoniais relacionados à unidade a ser extinta serão administradas pelo(a) servidor(a) responsável pelo projeto ou por aquele(a) que for indicado(a), e o prazo para a realização da migração será de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência desta portaria, conforme estabelecido no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 18:39)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4431**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **c1cadc0f96**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4432 / 2024 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020146/2024-01

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

Altera o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGPE, e dá outras providências

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas, e

CONSIDERANDO o Capítulo II do Título I da Resolução ConsUni nº 62, que dispõe sobre o Estatuto da Fundação Universidade Federal do ABC;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução ConsUni nº 63, que dispõe sobre o Regimento Geral da UFABC; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria da Reitoria nº 329, de 16 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 878, de 20 de setembro de 2019, que disciplina a criação, alteração ou extinção de Unidades e Funções Administrativas no âmbito da UFABC.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a contar de 1º de novembro de 2024, o Anexo I da PORTARIA Nº 2124/2021/SUGPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1105, de 17 de dezembro de 2021, tendo em vista a nova estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Processo nº 23006.019135/2024-70:

I. Extinção de unidade administrativa: "Seção de Contratos" (FG-3), vinculada à Divisão de Contratos/ Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio.

II. Criação de função administrativa: "Assessor(a) Técnico(a) em Gestão de Contratos" (FG-3), vinculada à Divisão de Contratos/ Coordenação de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio.

Art. 2º As alterações estabelecidas por esta portaria devem ser atualizadas pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGPE) no Sistema Integrado de Gestão da UFABC (SIG), Sistema de Informações Organizacionais (SIORG) e demais plataformas, internas e externas, de Gestão de Pessoas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da vigência desta portaria, período este denominado como "transição".

Art. 3º A transferência e a atualização dos documentos, processos e bens patrimoniais relacionados à unidade a ser extinta serão administradas pelo(a) servidor(a) responsável pelo projeto ou por aquele(a) que for indicado(a), e o prazo para a realização da migração será de 30 (trinta) dias, contados a partir da vigência desta portaria, conforme estabelecido no Art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 18:38)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matricula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4432**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação: **9cac62944d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 893 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019916/2024-64

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora RENATA RODRIGUES SENA NOGUEIRA, SIAPE 2109997, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROEC, código FG-1, a contar de 30 de setembro de 2024.

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 09:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **893**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
f6ddee31ee



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 898 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019981/2024-90

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **ALDER LUIS PEREZ CORDOBA**, SIAPE 3253355, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 650/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2024 a 01/10/2025 (um ano).

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 14:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **898**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
9276a5a39a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 899 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019984/2024-23

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **SYLVAIN PIERRE JOSEPH FICHET**, SIAPE 3253679, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 652/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2024 a 01/10/2025 (um ano).

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 14:48)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **899**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
1ded66164d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 900 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.019985/2024-78

Santo André-SP, 25 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de **WILLIANS OSWALDO BARRETO ACEVEDO**, SIAPE 3253693, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 653/2021, publicada no DOU nº 172, de 10 de setembro de 2021, seção 2, p.40, pelo período de 01/10/2024 a 01/10/2025 (um ano).

(Assinado digitalmente em 25/09/2024 15:05)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **900**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **25/09/2024** e o código de verificação:
8cf28cfb6a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 902 / 2024 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.020062/2024-69

Santo André-SP, 26 de setembro de 2024.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora WALKYRIA ELISSA MACHADO ROCHA, SIAPE 1833368, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada na Prefeitura Universitária e em exercício na Seção de Secretaria e Comunicação da PU, para exercício na Prefeitura Universitária, a contar de 1º de outubro de 2024. Protocolo: 23006.019978/2024-76.

(Assinado digitalmente em 26/09/2024 09:37)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **902**, ano:
2024, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **26/09/2024** e o código de verificação:
3982172002



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Ailton Marcos Lopes	3125474	14/07/2024	11/09/2024
Alessandra Batista	2177259	20/08/2024	21/08/2024
Alessandra Rodrigues de Santana	1875323	26/08/2024	08/09/2024
Amelia Paolillo Rossi	1827659	29/08/2024	30/08/2024
Andreia Prando da Cunha	1668315	07/08/2024	08/08/2024
Andreia Silva	2672998	16/08/2024	16/08/2024
Antonio Carlos Faleiros	199419	12/08/2024	10/09/2024
Ariel Maria Domingos dos Santos	1333436	02/07/2024	29/09/2024
Audeni Leite da Silva	1624689	28/08/2024	26/09/2024
Bruna Caroto Cano	1766569	27/08/2024	27/08/2024
Bruna Caroto Cano	1766569	14/08/2024	18/08/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	05/08/2024	23/08/2024
Carla Cristiane Paz Felix	1865090	31/08/2024	04/09/2024
Carlos Eduardo Rocha dos Santos	1549711	26/08/2024	08/09/2024
Carlos Hermano Conceicao Ricalde	1764217	29/08/2024	30/08/2024
Claudia Oliveira da Silva	1549712	26/08/2024	30/08/2024
Cleide Lima da Silva	1736265	15/08/2024	16/08/2024
Dalton Esteves	1786789	14/08/2024	18/08/2024
Daniel Dubosselard Comin Lot	1824476	30/08/2024	31/08/2024
Danielle de Carvalho da Silva	3125405	22/08/2024	24/08/2024
Danilo Nunes Davanso	1912712	07/08/2024	19/09/2024
David Lopes Gomes	1762613	01/08/2024	01/08/2024
David Lopes Gomes	1762613	26/08/2024	27/08/2024
Edna Maria de Oliveira Loureiro	1087911	12/08/2024	15/08/2024
Eduardo David Kanehira	3385383	19/08/2024	19/08/2024
Eduardo Yutaka Uwaide	1758419	23/08/2024	23/08/2024
Elaine Aparecida Barbosa	1895653	11/08/2024	12/08/2024
Elenice Karavisch	1689997	19/08/2024	07/09/2024
Ever Aldo Arroyo Monteiro	1945047	20/08/2024	24/08/2024
Fabio Senigalia	2932735	28/08/2024	30/08/2024
Flavia Pereira do Bomfim	2029420	16/08/2024	23/08/2024
Gustavo Caetano Torres	2148114	01/08/2024	15/08/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

LICENÇAS E CONCESSÕES – DIVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA
MOTIVO: DOAÇÃO DE SANGUE

NOME	SIAPE	INICIO	FIM
Joao Domingues Biancolin	3145549	23/08/2024	23/08/2024
Willer de Gois Pereira	2127932	22/08/2024	22/08/2024

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 7/2024 - InovaUFABC (11.01.22)

Nº do Protocolo: 23006.019861/2024-92

Santo André-SP, 24 de Setembro de 2024

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 16:08)

FÁBIO DANILO FERREIRA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

InovaUFABC (11.01.22)

Matrícula: 2091788

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **7**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2024** e o código de verificação: **65540df08d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

EDITAL

Processo Seletivo de vagas remanescentes para discentes (230 vagas) dos cursos Auxiliar de Geoprocessamento, Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental, Agente Cultural e Condutor de Turismo em Espaços Culturais, no âmbito do PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, no período de outubro a dezembro de 2024.

A Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura de inscrições para **discentes (230 vagas)** dos cursos Auxiliar de Geoprocessamento, Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental, Agente Cultural e Condutor de Turismo em Espaços Culturais, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional (PMQ). O PMQ é mantido pelo Programa Brasileiro de Qualificação Social e Profissional - Qualifica Brasil, definido na Resolução CODEFAT nº 907, de 26 de maio de 2021 e executado pela UFABC através do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, formalizado entre a UFABC e a Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com gestão administrativa e financeira pela FUNDEP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de discentes será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do Programa Manuel Querino na UFABC.

1.2 O público-alvo deste Edital são pessoas com idade entre 16 a 29 anos completos, no ato da inscrição, moradoras das cidades do ABCDMRR (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra), que possuam renda mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, que possuam ensino médio completo ou estejam cursando a educação básica (Fundamental ou Médio) ou EJA (Educação de Jovens e Adultos) e que estejam sujeitos a condições de elevada vulnerabilidade social.

1.3 Os cursos Auxiliar de Geoprocessamento, Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental, Agente Cultural e Condutor de Turismo em Espaços Culturais possuem carga horária de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

200 horas, sendo 160 horas reservadas a conteúdos técnicos e 40 horas reservadas a conteúdos humanísticos.

1.4 Os estudantes classificados que obtiverem frequência mínima de 75% no curso receberão um auxílio mensal, a título de custeio de alimentação e transporte, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), no período de outubro a dezembro de 2024.

1.5 As aulas dos cursos Auxiliar de Geoprocessamento, Condutor de Turismo em Unidades de Conservação Ambiental, Agente Cultural e Condutor de Turismo em Espaços Culturais ocorrerão de segunda a quinta-feira e, a depender do curso, poderão ocorrer esporadicamente aos sábados.

1.6 Os horários regulares dos cursos durante a semana são: das 08:30 às 12:00 (manhã), das 13:30 às 17:00 (tarde) e das 18:30 às 22:00 (noite). Havendo aulas esporádicas aos sábados, os horários deverão ser consultados diretamente junto aos docentes dos cursos.

2. DAS VAGAS

2.1 No total são ofertadas 230 (duzentas e trinta) vagas para discente, distribuídas conforme a Tabela 1. Os endereços dos núcleos encontram-se no Anexo II.

Tabela 1 – Quantidade de vagas ofertadas por município, núcleo, turno e curso

TURMA	MUNICÍPIO	NÚCLEO	TURN O	CURSO	VAGAS
1	DIADEMA	15 DE JULHO	TARDE	AGENTE CULTURAL	20
2	DIADEMA	18 DE AGOSTO	MANHÃ	AGENTE CULTURAL	20
3	DIADEMA	18 DE AGOSTO	NOITE	AGENTE CULTURAL	20
4	DIADEMA	JARDIM IVONE	MANHÃ	AGENTE CULTURAL	10
5	DIADEMA	MORRO DO SAMBA	NOITE	AGENTE CULTURAL	20
6	DIADEMA	KOPCAK	NOITE	GEOPROCESSAMENTO	10
7	DIADEMA	LISETE ARELARO	TARDE	GEOPROCESSAMENTO	20
8	DIADEMA	INAMAR	NOITE	TURISMO AMBIENTAL	10
9	DIADEMA	VINICIUS	MANHÃ	TURISMO AMBIENTAL	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

10	RIO GRANDE DA SERRA	EMEB RACHEL MONTEIRO	NOITE	GEOPROCESSAMENTO	20
11	SANTO ANDRÉ	UFABC	TARDE	GEOPROCESSAMENTO	20
12	SANTO ANDRÉ	PARQUE ANDREENSE	MANHÃ	TURISMO AMBIENTAL	10
13	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ASSOCIAÇÃO CAFEZAL	MANHÃ	AGENTE CULTURAL	10
14	SÃO BERNARDO DO CAMPO	CELSO DANIEL	TARDE	AGENTE CULTURAL	10
15	SÃO BERNARDO DO CAMPO	SOLANO TRINDADE	MANHÃ	AGENTE CULTURAL	10
16	SÃO BERNARDO DO CAMPO	ASSOCIAÇÃO CAFEZAL	NOITE	TURISMO CULTURAL	10

2.2 O processo seletivo reservará 60% das vagas na modalidade ampla concorrência e 40% das vagas na modalidade políticas afirmativas, sendo 10% das vagas destinadas a pessoas com deficiência (mediante autodeclaração da condição e laudo médico) e 30% das vagas destinadas a pessoas que se autodeclarem pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas refugiadas ou solicitando refúgio, sem percentual definido para cada grupo.

2.3 Os percentuais citados no item 2.2 aplicam-se a cada turma da Tabela 1, ou seja, nas turmas com 10 vagas, 6 vagas serão destinadas à ampla concorrência, 1 vaga a pessoas com deficiência e 3 vagas para as demais pessoas. Nas turmas com 20 vagas, 12 vagas serão destinadas à ampla concorrência, 2 vagas serão reservadas a pessoas com deficiência e 6 vagas para as demais pessoas.

2.4 As vagas não ocupadas na modalidade ações afirmativas, em uma dada turma, serão destinadas à ampla concorrência aos candidatos da mesma turma. Da mesma forma, havendo vagas da modalidade ampla concorrência remanescentes em uma dada turma, os candidatos da modalidade ações afirmativas da mesma turma que não alcançarem vagas na primeira opção poderão ocupá-las.

2.5 Este Edital não prevê formação de cadastro de reserva nem remanejamentos, devido ao tempo exíguo entre a finalização do processo seletivo e o prazo regulamentar limite para ingresso de novos alunos no PMQ, sendo que os candidatos que não alcançarem vaga em uma dada turma estarão automaticamente desclassificados.

3.0 DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

3.1 O período para as inscrições é de 24/09/2024 a 26/09/2024.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo, a(o) candidata(o) deverá acessar, no período de inscrições, o site: <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>. Após acessá-lo, a(o) candidata(o) deve preencher os dados solicitados no formulário e anexar os documentos constantes da Tabela 2, em formato PDF.

Tabela 2– Documentação obrigatória para a realização das inscrições

DOCUMENTO	COMPROVANTE
Identificação do candidato	Documento oficial com foto do candidato, como RG, Passaporte ou CNH.
CPF do candidato	Cópia simples do CPF do candidato
Identificação do responsável legal, caso menor de idade.	Documento oficial com foto do responsável pelo candidato menor, como RG, Passaporte ou CNH.
CPF do responsável legal, caso menor de idade.	Cópia simples do CPF do responsável pelo candidato menor.
Residência	Fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, internet, IPTU, boletos de condomínios, boletos de instituições financeiras ou órgãos públicos, contrato de aluguel.
Escolaridade	Diplomas ou certificados de conclusão, acrescidos dos respectivos históricos escolares.
Anexo I preenchido caso a inscrição seja para a modalidade políticas afirmativas	Formulário de autodeclaração assinado pelo candidato, conforme Anexo I. Caso o candidato declare ser pessoa com deficiência, deverá acrescentar laudo médico.

3.3 Serão desclassificados(as) os candidatos(as) que não apresentarem todos os documentos solicitados na Tabela 2 do item 3.2 deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

3.4 É permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Em caso de mais de uma inscrição pelo mesmo(a) candidato(a), será considerada e validada a última inscrição concluída.

3.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min, no horário de Brasília, do dia 27 de setembro de 2024. A UFABC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.

3.6 O cronograma do processo seletivo encontra-se na Tabela 3.

Tabela 3 – Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATAS
Período de inscrição	24/09/2024 a 26/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	27/09/2024
Período de interposição de recursos quanto ao Resultado Preliminar	27/09/2024
Publicação do Resultado Final	30/09/2024

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Para uma dada turma, a ser escolhida no ato da inscrição, os candidatos serão classificados primeiramente por modalidade (ampla concorrência ou ações afirmativas) e posteriormente por ordem de inscrição.

4.2 Havendo empate, ou seja, na ocorrência de duas ou mais inscrições realizadas na mesma turma, mesma modalidade e no mesmo horário (considerando-se o formato hh:mm:ss), o critério de desempate a maior idade e, persistindo o empate, a coordenação geral do PMQ realizará um sorteio na presença de duas testemunhas.

4.3 As (os) candidatas (os) deverão verificar o resultado preliminar deste processo seletivo no endereço <http://pmq.inova.ufabc.edu.br>, no dia 27 de setembro de 2024.

4.4 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página <http://pmq.inova.ufabc.edu.br> no dia da publicação. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

recurso deve conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido o recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou ainda, fora do prazo estabelecido neste documento.

4.5 O resultado final será publicado dia 30/09/2024. O início das aulas será informado aos candidatos selecionados através de e-mail.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará a (o) candidata (o), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

5.2 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que a (o) candidata (o) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

5.3 As (os) candidatas (os) inscritas(os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

5.4 As inscrições na modalidade políticas afirmativas poderão ser encaminhadas para comissões especializadas da UFABC, caso a coordenação geral julgue necessário dirimir eventuais dúvidas sobre a veracidade das informações prestadas ou sobre a elegibilidade dos candidatos como beneficiários dessas políticas.

5.5 Casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral do PMQ na UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO I

Formulário de autodeclaração para a categoria políticas afirmativas

Eu, _____,

CPF _____, me autodeclaro, para fins de
inscrição na categoria políticas afirmativas, uma pessoa:

- com deficiência
- preta ou parda
- indígena
- quilombola
- trans
- refugiada ou solicitante de refúgio

Local e data

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
InovaUFABC

ANEXO II

Endereço dos núcleos

NÚCLEO	ENDEREÇO
15 DE JULHO	Rua Belo Horizonte, 70 – Bairro Casa Grande, Diadema.
18 DE AGOSTO	Rua Platina, 133 - Taboão, Diadema.
JARDIM IVONE	Rua Dourados, 31 - Jd. Ivone, Eldorado, Diadema.
MORRO DO SAMBA	Rua José Antonio Rodrigues, 122 – Morro do Samba, Diadema.
KOPCAK	Rua Manoel da Nobrega, 155 Centro, Diadema.
LISETE ARELARO	Av. Alda, 831 - Centro, Diadema.
INAMAR	Rua Jose Vicente, 47 – Jd. Inamar, Diadema.
VINICIUS	Rua Raul Seixas, s/n, Diadema.
EMEB RACHEL MONTEIRO	Rua José Maria Figueiredo - Centro, Rio Grande da Serra
UFABC	Av. dos Estados, 5001 - Bangú, Santo André
PARQUE ANDREENSE	R. Pitágoras, 70 - Sítio Taquaral, Santo André
ASSOCIAÇÃO CAFEZAL	Passagem dos Cafezais, R. Maurílio Espolador - Montanhão, São Bernardo do Campo
CELSO DANIEL	Rua João Lotto, s/n - Centro São Bernardo do Campo
SOLANO TRINDADE	Av. das Rosas, 304 - Jardim Maria Cecilia, São Bernardo do Campo

CORREGEDORIA SECCIONAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 21/2024 - CORREG (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.020147/2024-47

Santo André-SP, 27 de setembro de 2024.

Assunto: Manifestação, na espécie denúncia, protocolizada na plataforma Fala-BR sob NUP nº 23546.079061/2023-32, e encaminhada pela Ouvidoria da UFABC, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à: hipotética conduta, por agente público, de influenciar superiores hierárquicos para se favorecer e ser designado para função gratificada, bem como praticar supostas combinações em procedimento de avaliação de desempenho.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização da investigação preliminar sumária devidamente justificada por ofício, considerando que:

A) Há competência da unidade correcional para tratar da manifestação (denúncia) e instaurar procedimento investigativo. Nesse sentido, as normas consultadas:

[Portaria nº 4326/2024 - REIT \(11.01\)](#), Art. 4º, inciso I:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-setorial da UFABC:

I - Exercer, com exclusividade, a competência privativa para realizar a manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, em âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correccionais investigativos para realizar a apuração de infrações disciplinares e possíveis atos lesivos praticados por pessoa jurídica contra a UFABC;"

[Portaria nº 459, de 23 de outubro de 2015](#), Art.4º, VII:

"Art. 4º São competências da Corregedoria-seccional da UFABC:

VII. Receber, examinar e dar tratamento às denúncias, representações e outras demandas que versem sobre possíveis infrações disciplinares cometidas pelos servidores, instruindo-as e, se for o caso, promovendo sua apuração mediante sindicâncias, procedimentos administrativos disciplinares e/ou correccionais cabíveis;"

[Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), Art. 5º, I e II:

Art. 5º São atividades típicas das unidades setoriais de correição:

I - instaurar e conduzir procedimentos investigativos;

II - realizar o juízo de admissibilidade das denúncias, das representações e dos demais meios de notícias de infrações disciplinares e de atos lesivos à Administração Pública;

B) Houve a realização de investigação preliminar sumária, instaurada mediante ofício e despacho da autoridade correcional. Conforme ensina Marcos Salles Teixeira, na obra *Anotações sobre o Processo Administrativo Disciplinar*, acerca da investigação preliminar:

"a investigação preliminar é rito sigiloso, sem fim punitivo e portanto sem ter de assegurar garantias de ampla defesa e de contraditório. Ademais, sua condução oferece dupla possibilidade à autoridade, pois o rito pode ser conduzido de forma institucional pela própria unidade de correição (o que dispensa designação específica de membros) ou pode ser conduzido por comissão composta por dois ou mais membros" (Excerto textual constante da obra cuja referência segue: TEIXEIRA, Marcos Salles. *Anotações sobre Processo Administrativo Disciplinar*", obra registrada nos termos da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, no Escritório de Direitos Autorais/RJ/Fundação Biblioteca Nacional/Ministério da Cultura, em 04/05/07, sob nº 403.625 (livro 752, fl. 285)

C) Com a expedição de ofício ao administrado, para verificar acerca do teor textual da denúncia, o mesmo apresentou justificativas escritas. Em resposta ao ofício expedido pela unidade correcional, o administrado, que, na época dos hipotéticos fatos investigados, era então lotado na unidade administrativa onde teria, em

tese, acontecido o suposto fato e as hipotéticas condutas, negou, mediante prestação de esclarecimentos escritos, que tenha, supostamente, coagido superiora hierárquica ou outras pessoas no intuito de obtenção de vantagem ou favorecimento mediante a designação para exercer função gratificada (FG-1). Em breve síntese, o mesmo negou que tivesse interesse em assumir tal encargo de gestão, pois, na época, estava cursando mestrado, não teria tempo de se dedicar concomitantemente às atividades das pós-graduação e às atividades administrativas de chefia. O administrado também negou que tenha feito combinações em avaliação de desempenho.

D) Tendo sido examinados os instrumentos das avaliações de desempenho do agente público, verifica-se que houve liberdade para o agente público e a chefia imediata, bem como à equipe de trabalho, poderem realizar as mesmas, com atribuições de notas, não tendo sido encontradas evidências acerca de supostos combinações para hipotéticos benefícios em avaliações de desempenho. Verifica-se, aliás, que o agente público obteve desempenho com nota suficiente, sem quaisquer vestígios de hipotéticas combinações entre seus pares ou superiores hierárquicos. Houve ponderações acerca do clima organizacional, avaliação institucional da equipe de trabalho, e, em termos de orientações, consta a observação de que foi solicitado ao agente público um maior compromisso para com o exercício das atividades desenvolvidas. Isto posto, no percurso investigativo sumário, nenhum conectivo foi encontrado que confirmasse a hipótese de supostas combinações para obter nota favorável em procedimento de avaliação de desempenho.

E) Ainda, foi esclarecido pelo agente público que: desde 2021, os contatos no setor de trabalho foram virtuais, até junho de 2022, quando findou "oficialmente" a pandemia e houve retorno ao trabalho na modalidade híbrida, no âmbito do decreto presidencial que instituiu o PGD - Plano de Gestão de Desempenho. O administrado pontuou que teve boas avaliações de desempenho, tendo ajudado na estruturação de ambientes institucionais. Sendo assim, o administrado enfatizou que não tem qualquer relação pessoal com a agente pública mencionada na manifestação NUP nº 23546.079061/2023-32, sendo que os contatos com a mesma foram poucos, por e-mail, para fins de atividades relativas ao planejamento da unidade, para tratar de questões pontuais e rotinas burocráticas.

F) Ademais, o agente público negou a afirmação de que tenha, supostamente, pedido uma função gratificada, dado que, conforme explicou, a agente pública não era sua superior hierárquica, tampouco o fez pedir a FG perante seus superiores hierárquicos, assim ressaltou. No mais, ainda que o fizesse, sabe que seria uma iniciativa sem efeito, dado que o agente público ressaltou saber que a agente pública não teria qualquer poder ou influência, governança ou ingerência sobre tal matéria, portanto, a seu ver, a afirmação de que tenha pedido uma função gratificada não faria sentido algum. Por fim, o administrado oficiado ressaltou que fazia mestrado e sequer teria tempo para assumir mais responsabilidades, e não seria do seu interesse assumir esses encargos de gestão.

G) O princípio administrativo da razoabilidade e proporcionalidade preceitua a adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público. No caso examinado, tendo sido praticados atos administrativos e processuais de instrução sumária suficientes para o esclarecimento breve acerca das circunstâncias do escopo fático tratado no procedimento investigativo, salvo melhor juízo não parece haver necessidade de continuidade da presente apuração em sede preliminar.

H) Ainda, cabe ressaltar também que houve registro de práticas administrativas saneadoras, relativas à mudança de unidade de lotação, de forma que o administrado não mais consta na unidade em que atua a agente pública. Houve solicitação de mudança de local de trabalho, ao que foi devidamente realizada a realocação institucional do servidor.

I) À luz da jurisprudência pesquisada, os procedimentos administrativos preparatórios configuram apenas investigação preliminar com o objetivo de averiguar a materialidade de fatos nas hipóteses de não haver

elementos de convicção satisfatórios para a instauração de processo administrativo disciplinar. Nesse sentido, o seguinte acórdão consultado:

"MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PRÁTICA DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS. DENÚNCIA POR OUVIDORIA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO PRELIMINAR. POSSIBILIDADE. SIGILO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. DESNECESSIDADE. SÚMULA VINCULANTE 14. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS. INAPLICABILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. 1. Apelação contra sentença que denegou a segurança, a qual objetivava a concessão de vista dos autos de Processo Administrativo Preliminar Sigiloso para obtenção de cópia. **2. Os Procedimentos Administrativos Preparatórios configuram apenas investigação preliminar com o objetivo de averiguar a materialidade de fatos nas hipóteses de não haver elementos de convicção satisfatórios para a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.** 3. Conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça, nos Procedimentos Administrativos Preparatórios não há se falar em contraditório, ampla defesa, devido processo legal, entre outras garantias constitucionais. Precedentes."

(Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Acórdão Número: 1164225, Data de Julgamento: 03/04/2019, Órgão Julgador: 2ª Turma Cível. Relator(a): SANDOVAL OLIVEIRA Data da Intimação ou da Publicação: Publicado no DJE : 15/04/2019. Pág.: Sem Página Cadastrada.)

Do acima ilustrado, verifica-se que: quando há ausência de elementos suficientes e satisfatórios de materialidade e autoria para a instauração do inquérito administrativo em sentido estrito (PAD), não havendo sinalizadores de complementos investigativos a serem coletados, de rigor a finalização da investigação preliminar ou preparatória, haja vista que se trata de procedimento sumário, não voltado ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

J) O acionamento da seara disciplinar é residual, prevalecendo o princípio da presunção da inocência (ou presunção de não culpabilidade), sobretudo quando não há a prova direta da prática de uma infração disciplinar. Nesse sentido, o excerto constante na página 535 da obra *Tratado de Direito Administrativo Disciplinar*, da lavra de Mauro Roberto Gomes de Mattos, útil para ensinar que só deve ser instaurado um processo administrativo disciplinar se houver a certeza, a convicção lastreada em provas diretas, da prática de uma infração disciplinar:

"Só deve ser instaurado o processo administrativo disciplinar se houver a certeza, a convicção, lastreada em provas diretas, da prática de uma infração disciplinar. É óbvio que pelo rito sumário e célere da sindicância não se pode conferir um juízo de certeza a um indício. Todavia, deverá haver uma verossimilhança capaz de estabelecer a necessidade uma investigação técnica e detalhada através de processo administrativo disciplinar, onde o servidor acusado terá todas as garantias constitucionais e legais para demonstrar sua inocência"

(Observação: o excerto acima reproduzido, entre aspas, foi consultado da obra: *Tratado de Direito Administrativo Disciplinar*, 2ª edição, do autor: Mauro Roberto Gomes de Mattos, página 535, total de páginas: 963, local: Rio de Janeiro, editora: FORENSE, ano: 2010.)

No caso examinado, ressalvado o relato do usuário manifestante, não houve provas indiciárias a confirmarem as hipóteses trazidas na manifestação.

K) Acerca da instauração de instrumentos punitivos da seara disciplinar, a edição do Manual da CGU, de dezembro de 2018, recomenda que: cabe à Administração a utilização dos instrumentos gerenciais antes de se instaurar tais procedimentos. Nesse sentido, o seguinte excerto no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU:

Manual de Processo Administrativo Disciplinar, CGU, edição de dezembro de 2018, página 68:

"Reforça-se, portanto, que a custosa e reservada sede disciplinar somente deve ser inaugurada quando os demais instrumentos gerenciais não punitivos não surtirem o efeito restabelecedor da ordem interna ou inibidor da desordem administrativa."

L) Para o momento, ressalvados fatos novos que justifiquem novas diligências pelas autoridades na esfera correcional administrativa, e, considerando que o princípio da autotutela sob os atos administrativos, o qual pode eventualmente ser acionado na hipótese de justa causa fundamentada para a persecução processual, ocorre que, s.m.j, não parece haver a necessidade de instauração de inquérito administrativo na seara disciplinar, haja vista que houve a prestação de esclarecimentos e informações, sendo que foi encontrado também o registro de providências administrativas saneadoras.

M) Adoto por fundamentos os argumentos constantes na nota técnica de análise de identificador(id) no ePAD nº 70337, identificador da peça (id) nº 88628, e no Relatório Nº 8 / 2024 - CORREG (11.01.30).

Em vista do acima exposto, considerando que não houve convergência de elementos indiciários que justificassem a instauração de outros procedimentos acusatórios para a apuração da manifestação examinada, não havendo justa causa fundamentada para a persecução disciplinar, **DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia protocolizada sob NUP nº 23546.079061/2023-32.

(Assinado digitalmente em 27/09/2024 07:03)

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SETORIAL TITULAR PRO-TEMPORE

CORREG (11.01.30)

Matrícula: 2668026

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão: **27/09/2024** e o código de verificação: **f808b62293**

SECRETARIA GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4411/2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.019471/2024-12

Santo André-SP, 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº

Nº do Protocolo:

Santo André-SP, 19 de setembro de 2024.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado(a): NAZARENO SCACCIA

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *DOCTOREM IN BIOTECHNOLOGIA*, correspondente ao curso de doutorado em *BIOTECHNOLOGIA* da UFABC, segundo o (a) interessado(a), obtido na *UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA*, em Portugal, pelo(a) interessado(a) *NAZARENO SCACCIA*:

I - FERNANDA DIAS DA SILVA - Siape 1941387;

II - MARCELO CHUEI MATSUDO - Siape 1049232

III - WAGNER RODRIGO DE SOUZA - Siape 3065803.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 15:53)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4411**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **3ea2891473**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4412/2024 - SG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23006.019472/2024-67

Santo André-SP, 19 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº

Nº do Protocolo:

Santo André-SP, 19 de setembro de 2024.

Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro.
Interessado(a): WELMA ALVES DE OLIVEIRA

A SECRETÁRIA-GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 173, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 50, de 16/03/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 092, de 29/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 831 de 02/04/2019, no uso das atribuições a ela conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os/as seguintes professores(as) para, sob a coordenação do(a) primeiro(a), compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao *MESTRE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJECTOS*, correspondente ao curso de mestrado em *POLÍTICAS PÚBLICAS* da UFABC, segundo o(a) interessado(a), obtido na *UNIVERSIDADE DE ÉVORA*, em Portugal, pelo(a) interessado(a) WELMA ALVES DE OLIVEIRA:

I - Maria Luiza Levi Pahim- Siape 2226636;

II - Luciana Pereira- Siape 1763439

III - Beni Trojbcz- Siape 1316533.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC

(Assinado digitalmente em 19/09/2024 15:53)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4412**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/09/2024** e o código de verificação: **a5026a7606**

CCNH
CENTRO DE CIÊNCIAS
NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4407/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.019244/2024-97

Santo André-SP, 18 de setembro de 2024.

Credencia e/ou descredencia professores em curso de formação específica.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 26, de 19 de abril de 2021;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o professor em curso de formação específica listado a seguir.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Vinícius França Freitas	Visitante	Bacharelado em Filosofia

Art. 2º Descredenciar a professora em curso de formação específica listados a seguir.

Docente	Categoria	Curso
Juliana Rossi Duci	Efetivo	Licenciatura em Filosofia

--	--	--

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 16:25)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4407**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/09/2024** e o código de verificação: **d7583965a8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 4415/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.019623/2024-87

Santo André-SP, 20 de setembro de 2024.

Destitui e nomeia coordenadores em Complemento à Portaria CCNH nº 1405/20 (Nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4(quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas)

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal nº 943 /2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, amparado pela resolução 024 CG de novembro de 2019 e considerando:

A portaria Nº 1405/20 que nomeia coordenadores de disciplinas com mandato de vigência de 4 (quatro) anos a contar de 05/01/2021 a 31/12/2024 e revoga portarias elencadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir docente da coordenação da seguinte disciplina:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador (a)
Farmacologia	NHZ1027-15	Daniele Ribeiro De Araújo

Art. 2º - Nomear docente para a coordenação da seguinte disciplina para o período da vigência desta portaria a 31/12/2024:

Disciplina	Código	Prof.(a) Coordenador (a)
Farmacologia	NHZ1027-15	Fúlvio Rieli Mendes

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 16:35)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4415**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/09/2024** e o código de verificação: **aca2f6bc38**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 137/2024 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.019246/2024-86

Santo André-SP, 18 de setembro de 2024.

Na Portaria do CCNH nº 4370/2024, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1379, de 10 de setembro de 2024, que Credencia e descredencia professores em curso de formação específica, onde se lê:

Art. 3º Credenciar, a pedido, os professores abaixo em curso de formação específica:

Docente	Categoria	Curso
Juliana Rossi Duci	Efetivo	Licenciatura em História

leia-se:

Art. 2º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.
Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Juliana Rossi Duci	Efetivo	Licenciatura em História

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 16:28)

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

DIRETOR - TITULAR (Titular)

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1623562

CMCC
CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 4420 / 2024 - CMCC (11.01.11)

Nº do Protocolo: 23006.019825/2024-29

Santo André-SP, 24 de setembro de 2024.

*Designa no âmbito do CMCC da
Fundação Universidade Federal
do ABC, os Coordenadores de
Disciplinas de graduação do
Bacharelado em Matemática de
2024.*

A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO, nomeada pela portaria nº 935, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- a resolução do CONSUNI nº 47 de 9 de agosto de 2010;
- o artigo 4º da resolução da Comissão de Graduação nº 26, de 19 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, conforme tabela abaixo, os docentes do CMCC que são coordenadores de disciplinas dos cursos de ingresso da UFABC e do curso de Bacharelado em Matemática de 2024:

Código	Disciplina	Coordenador
MCTB001-17	Álgebra Linear	Pedro Lauridsen Ribeiro
BIS0003-15	Bases Matemáticas	Ercílio Carvalho da Silva
MCTB009-17	Cálculo Numérico	Olexandr Zhydenko
BCN0402-15	Funções de Uma Variável	Eduardo Guéron / Ícaro Gonçalves
BCN0404-15	Geometria Analítica	Celso C. Nishi / Norberto A. Maidana
BIN0406-15	Introdução à Probabilidade e à Estatística	Edson Ryoji Okamoto Iwaki
BCN0405-15	Introdução às Equações Diferenciais Ordinárias	Sinuê Dayan Barbero Lodovici

Art. 2º Permanecem em vigor as demais informações publicadas na Portaria 3988/2024 de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de serviços nº 1317, de 06/02/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 17:38)

TATIANA LIMA FERREIRA
DIRETOR - TITULAR (Titular)
CMCC (11.01.11)
Matrícula: 1676320



UFABC